



25144000019130



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo PROA nº 25/1440-0001913-0

Objeto: Contratação de Plataforma de Saúde e Bem-Estar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de plataforma de bem-estar com funcionamento híbrido (presencial e remoto), destinada aos servidores ativos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev. A plataforma deverá oferecer: acesso a academias e/ou estúdios credenciados, aplicativos digitais voltados à promoção da saúde física, mental e financeira. A contratação será subsidiada por custeio parcial do IPE Prev aos seus servidores ativos, por intermédio dos recursos próprios da taxa de administração do Instituto. Os dependentes diretos dos servidores poderão aderir à plataforma, porém sem subsídio institucional, mediante pagamento integral.

Detalhamento do subsídio:

O subsídio será aplicado exclusivamente a um plano padrão definido pela empresa contratada, com valor mensal de até R\$165,00, por servidor ativo. Ele será fixo, ou seja, o IPE Prev custeará diretamente até R\$165,00 mensais por servidor, sem necessidade de reembolso ou coparticipação.

O teto orçamentário mensal será de R\$49.500,00, considerando até 300 servidores. A quantidade de usuários poderá ser ajustada mediante termo aditivo, conforme disponibilidade orçamentária. O IPE Prev só pagará pelo que efetivamente utilizar. Caso o servidor deseje aderir a planos superiores ao valor subsidiado, poderá fazê-lo mediante pagamento da diferença diretamente à empresa contratada, sem envolvimento do IPE Prev.

2. Justificativa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida Borges de Medeiros, n.º 1945, Porto Alegre/RS – CEP: 90.110-90
www.ipe.rs.gov.br

(51) 3376-3500



A contratação fundamenta-se na incidência de doenças osteomusculares e transtornos mentais que resultam em afastamentos prolongados de servidores do IPE Prev. A média etária de aproximadamente 40 anos entre os servidores reforça a necessidade de ações preventivas e promocionais voltadas à saúde e à qualidade de vida no trabalho, contribuindo para um envelhecimento saudável, maior produtividade e redução de custos indiretos com licenças para tratamento de saúde.

O edifício-sede do IPE Prev não dispõe de estrutura própria voltada ao bem-estar físico e mental dos servidores, e parte significativa do quadro funcional enfrenta restrições financeiras para acessar serviços dessa natureza. A contratação da plataforma pretende proporcionar condições equânimes de acesso à saúde integral, com impacto positivo na produtividade e na redução de custos indiretos com afastamentos.

Dados de referência:

Segundo a OMS, 5,8% da população brasileira sofre de depressão. Estudos da Fiocruz apontam que o sedentarismo e o estresse impactam negativamente a saúde e a produtividade.

A proposta está alinhada:

- às diretrizes do Programa de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – PROSER (Decreto Estadual nº 53.453/2017, art. 4º, III);
- à Política de Gestão de Pessoas da Administração Pública Estadual (Decreto Estadual nº 56.436/2022);
- ao Plano de Contratações Anual do IPE Prev, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Locais da prestação do serviço

No mínimo duas unidades credenciadas (academias ou estúdios) por município da Região Metropolitana de Porto Alegre, incluindo a capital; ao menos uma unidade



nas demais cidades do estado e em outras localidades do país. Ambiente digital disponibilizado pela plataforma.

4. Horários da prestação dos serviços

Os serviços presenciais seguirão os horários de funcionamento das academias e estúdios credenciados. Os serviços digitais estarão disponíveis 24 horas por dia, durante a vigência do contrato.

5. Requisitos da contratação

- a) Disponibilizar acesso a academias e/ou estúdios credenciados, com no mínimo duas unidades em funcionamento ativo por município da Região Metropolitana de Porto Alegre, incluindo a capital; nas demais cidades do estado e em outras localidades do país, ao menos uma unidade credenciada.
- b) Oferecer, no mínimo, as seguintes modalidades: musculação, yoga, pilates, natação, beach tennis e dança, podendo incluir outras modalidades além destas obrigatórias.
- c) Disponibilizar aplicativos digitais voltados à meditação, nutrição, saúde mental, exercícios físicos, respiração/relaxamento e gestão financeira - mínimo de um por categoria.
- d) Apresentar interface digital de fácil uso, compatível com dispositivos móveis.
- e) Emitir relatórios mensais consolidados com, no mínimo:
 - ✓ número de acessos por modalidade;
 - ✓ frequência média por servidor;
 - ✓ taxa de adesão por faixa etária;
 - ✓ avaliação de satisfação dos usuários.
 - ✓ disponibilizar painel de gestão com visualização dos indicadores em tempo real ou por período definido.
- f) Garantir a proteção de dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), mediante medidas



técnicas e administrativas de segurança da informação, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade, com responsabilização em caso de incidente.

g) Possuir sistema de avaliação dos serviços presenciais e digitais pelos usuários.

h) Apresentar plano de contingência para falhas superiores a 48 horas, garantindo continuidade.

6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A contratação deverá atender a uma expectativa de até 300 servidores, com possibilidade de ajustes na quantidade de usuários mediante termo aditivo. A contratação é tecnicamente, operacionalmente e financeiramente viável. O IPE Prev dispõe de verba própria via taxa de administração, sem comprometer outros investimentos. A escolha do fornecedor considerará qualidade técnica, abrangência, facilidade de gestão e economicidade.

7. Obrigações da Contratada

- Garantir o acesso contínuo e regular aos serviços presenciais e digitais;
- Fornecer suporte técnico aos usuários com tempo de resposta de até 48h úteis;
- Proteger os dados dos servidores, em conformidade com a LGPD;
- Emitir relatórios mensais consolidados de uso e adesão;
- Manter canal de atendimento institucional (chat, e-mail ou telefone);
- Cumprir integralmente as especificações técnicas e operacionais previstas no contrato;
- Manter a rede credenciada atualizada e funcional;
- Apresentar plano de contingência em caso de falha ou interrupção superior a 48h.

8. Obrigações da Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida Borges de Medeiros, n.º 1945, Porto Alegre/RS – CEP: 90.110-90
www.ipe.rs.gov.br

(51) 3376-3500



- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos;
- Fornecer as informações necessárias à execução contratual;
- Efetuar o pagamento proporcional ao número de servidores aderentes ou usuários ativos, conforme modelo de cobrança pactuado;
- Controlar a execução contratual mediante acompanhamento do fiscal e registro dos relatórios de uso;
- Realizar avaliação anual da efetividade dos serviços contratados, podendo propor revisões de escopo ou ajustes conforme os resultados observados.

9. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas sustentáveis conforme a IN CELIC nº 001/2025, incluindo medidas de eficiência energética, gestão de resíduos, responsabilidade socioambiental e promoção de saúde com impacto ambiental reduzido.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Táise Mallet Otero

Analista em Previdência – Psicóloga

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev